



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 1330/91

DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991.

"Autoriza denominação de logradouro público e dá outras providências."

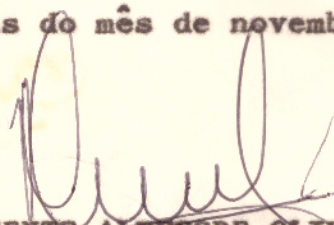
É Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a colocar o nome de LAURENÇO CAMILLO LEAL, no Posto de Saúde de Sebranópolis:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, gabinete do Sr. Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e um.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 102-V Liv nº 09